



# Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

## LEI Nº 1.445 DE 18 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO NO  
PLACARD

Em: 18/05/22

Secretário Municipal  
da Administração

“Dispõe sobre o auxílio alimentação aos servidores ativos do legislativo municipal de Posse e seus agentes políticos e das outras providências.”

A Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ao seu quadro de Servidores Efetivos, em Comissão e aos agentes políticos, auxílio alimentação, de caráter indenizatório.

**§1º** O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput deste artigo será de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, podendo sofrer alteração anuais de acordo com o INPC.

**2º** O servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.

**Art. 2º.** O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

I - aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontrem em licença sem vencimentos;

II - aos servidores públicos da Câmara Municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;

III - aos servidores que forem punidos administrativamente;

IV - aos servidores inativos da Câmara Municipal, conforme interpretação da Súmula

**Art. 3º.** O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I - não tem natureza salarial, nem se incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II - não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Avenida Padre Trajano Centro nº 55 Fone (062) 3481-1380 Posse-Goiás.

e-mail: [administracao@posse.go.gov.br](mailto:administracao@posse.go.gov.br)



# Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

  
**HELDER SILVA BONFIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**